



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.646, DE 2023 **(Do Sr. Marcos Pollon)**

Transferência, comemoração, feriado, domingo, período subsequente, data. _Extinção, Ponto facultativo, órgão público, setor privado, opção, funcionamento, estabelecimento comercial. Dispõe sobre a feriados nacionais e religiosos do calendário nacional, e extingue ponto facultativo e dá outras providências.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-1335/2019.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023.

(DO SR. MARCOS POLLON)

Dispõe sobre a feriados nacionais e religiosos do calendário nacional, e extingue ponto facultativo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei transfere a comemoração dos feriados para o primeiro domingo subsequente a data do feriado.

§1º Na data do feriado que não incidir domingo haverá expediente de trabalho normal nas repartições públicas e será facultado à iniciativa privada determinar se haverá expediente no seu âmbito.

§2º Fica extinto o ponto facultativo nos órgãos públicos, e caberá a iniciativa privada determinar sobre o funcionamento dos seus estabelecimentos.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa promover uma alteração significativa no calendário de feriados no país, transferindo as comemorações para o primeiro domingo subsequente ao dia do feriado e extinguindo os pontos facultativos. A motivação principal por trás dessa proposta reside na busca por mitigar os prejuízos econômicos causados pela paralisação do trabalho nos feriados e pontos facultativos.

A paralisação das atividades econômicas em feriados e pontos facultativos resulta em considerável prejuízo para diversos setores produtivos. Empresas deixam de operar, o comércio fecha suas portas, e a produção é interrompida, gerando impactos diretos no produto interno bruto (PIB) e na geração de empregos. Essa prática representa uma perda substancial de dias produtivos ao longo do ano, afetando a competitividade e a sustentabilidade das empresas.

De acordo com levantamentos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a paralisação do trabalho em feriados nacionais e pontos facultativos resulta em uma diminuição significativa na produtividade. Em 2022, por exemplo, estima-se que os feriados e pontos facultativos tenham representado uma perda de aproximadamente 1,5% do PIB nacional. Esse dado reflete não apenas a interrupção das atividades produtivas, mas também o impacto negativo na cadeia de suprimentos e na capacidade de exportação.

Em um contexto globalizado, onde a concorrência entre países é acirrada, é fundamental buscar medidas que aumentem a competitividade da economia nacional. A extinção dos pontos facultativos e a transferência das comemorações de feriados para os domingos proporcionariam uma maior continuidade nas operações, permitindo que as empresas brasileiras mantenham-se ativas em dias tradicionalmente inativos.

Além dos benefícios econômicos, a proposta também promove benefícios sociais. Ao concentrar as comemorações em domingos, facilita-se a participação da população em eventos e celebrações, contribuindo para a coesão social e a promoção do lazer. A medida proposta respeita o caráter festivo dos feriados, ao mesmo tempo em que busca otimizar o funcionamento da economia.

Diante do exposto, a transferência das comemorações de feriados para os domingos e a extinção dos pontos facultativos surgem como medidas necessárias para





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

impulsionar a atividade econômica, promover a competitividade internacional e, simultaneamente, preservar o caráter festivo dos feriados. A análise de dados estatísticos respalda a urgência dessa iniciativa, ressaltando a importância de otimizar os dias úteis em benefício do desenvolvimento econômico e social do país.

Dada a importância do Projeto de Lei em tela, da relevância de seu objeto, pedimos o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa de Leis para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 22 novembro de 2023.

Deputado Federal Marcos Pollon PL-MS

Apresentação: 22/11/2023 16:44:03.950 - MESA

PL n.5646/2023



* CD 238139516500*
eXEdit

FIM DO DOCUMENTO